



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1096 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**SUMÁRIO EXECUTIVO**

COMDICAR - EDITAL Nº. 002/2019.....	1
VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO	3
VISA – NOTIFICAÇÃO Nº. 155/2019.....	4
SAEMA – AVISO AOS LICITANTES	4
SAEMA – AVISO DE LICITAÇÃO	4

SUMÁRIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL – RESOLUÇÃO Nº. 2, DE 23 DE MAIO DE 2019	5
CÂMARA MUNICIPAL – RESOLUÇÃO Nº. 3, DE 23 DE MAIO DE 2019	5

COMDICAR - EDITAL Nº. 002/2019

EDITAL Nº 002/2019

PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS PRÉ-CANDIDATOS PARA ANÁLISE SOCIAL E EVENTUAL IMPUGNAÇÃO

GESTÃO 2020/2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS – COMDICAR**, no uso da competência que lhe fora atribuída pela Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; pela Lei Municipal nº 2.621, de 11 de agosto de 1994, e suas alterações; considerando a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, a Resolução nº 152, de 09 de agosto de 2012, ambas do CONANDA e pelo Edital n.º 001/2019 referente ao Processo de Escolha dos Membros em Data Unificada do Conselho Tutelar do Município de Araras/SP de 11/04/2019, faz publicar o presente Edital de Publicação dos nomes dos pré-candidatos para análise social e eventual impugnação para membros do Conselho Tutelar de Araras, com mandato de 04 (quatro) anos, para o período de **10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024**, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e imprensa local (Jornal Cidade Rio Claro).

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital tem como objeto a publicação dos nomes dos pré-candidatos que se inscreveram no período de 22/04/2019 a 22/05/2019 para análise social e eventual impugnação.

2. DOS PRÉ-CANDIDATOS:

2.1. Os pré-candidatos, no período de inscrição deveriam ter os seguintes requisitos: nos termos da Lei Municipal nº 2.621/1994 e suas alterações e da Resolução nº 170/2014 do CONANDA:

- 2.1.1. Ter concluído o ensino médio;
- 2.1.2. Reconhecida idoneidade moral;
- 2.1.3. Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar quando no exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;
- 2.1.4. Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar quando no exercício de cargo público;
- 2.1.5. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- 2.1.6. Residir no Município de Araras há mais de 05 (cinco) anos;
- 2.1.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.1.8. Reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes;
- 2.1.9. Experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- 2.1.10. Desvinculação de todo e qualquer partido político.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1096 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3. DA ANÁLISE SOCIAL E EVENTUAL IMPUGNAÇÃO:

3.1. É facultado a qualquer cidadão **impugnar**, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

3.1. A Comissão Especial Eleitoral deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 dias úteis para apresentação de defesa.

3.2. Após o prazo previsto no item 3.1, a Comissão Especial Eleitoral realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

3.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberão recurso à plenária do COMDICAR, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

3.4. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público Estadual.

3.5. A Comissão Especial Eleitoral deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

4. DA LISTA DOS PRÉ-CANDIDATOS:

4.1. Os pré-candidatos, que apresentaram a documentação exigida no **Edital n.º 001/2019**, de 11/04/2019, item 10, estão relacionados conforme abaixo:

	NOME	CPF
01	Adriana Galão Medeiros	328.131.068-01
02	Aguinaisa Gois Santos	433.940.078-51
03	Alexandre Daniel Martins de Lima	252.249.008-75
04	Amanda Lais Garavazo	420.606.828-35
05	Andrea Cavalcante Bianchini	177.684.768-75
06	Angela Francisa de Souza Berti	114.676.946-65
07	Beatriz Caroline G. de Oliveira	456.326.918-29
08	Carlos Roberto Aquino	123.406.208.99
09	Cecilia Ap Baroni Correia	109.958.658-50
10	Célia Regina Barros da Silva Pinho	139.356.958-70
11	Claudia de Oliveira Araujo	114.874.198-48
12	Cristiano Aparecido Pedro	323.562.668-95
13	Daniella Gonçalves da Silva	305.329.988-71
14	David Vinícius Villa Nova	228.962.908-18
15	Elaine Ferreira Falcão Albertini	254.588.658-04
16	Eliene Sales Lima	034.667.806-40
17	Erison Olavo Beinotti	397.998.778-73
18	Fabio Rogerio Moro	213.883.868-44
19	Fátima Dibbern Bacce Barbieri	016.071.098-75
20	Felipe Cesar Pinto	389.717.908-30
21	Franciane Fernandes	401.765.038-46
22	Helenice Filomena Macedo Roveroni Zanfolin	027.721.388-60
23	Isaque Cunha Silva	446.031.738-90
24	Istael Cristina Milinski Mariano	110.107.638-06
25	Jéssica de Souza Câmara	431.336.768.30
26	Juciel Paulo Silva	024.530.768-09
27	Katia Regina Albertini	027.877.618-36
28	Leandro Valentim Barini	220.501.048-47
29	Leticia Cristina da Silveira	422.060.988-14
30	Marcelo Augusto Bozza	173.651.158-07
31	Márcia Regina Ananias Pinto	139.437.338-40
32	Maria Angélica Escaramanha	074.834.178-11
33	Maria Aparecida F. dos Santos Bozza	752.604.255-53
34	Maria Suzete Orzari	087.142.808-33
35	Mariana Batista Saturnino	390.953.038.96
36	Mariana Uccela	331.868.678-60
37	Marta Lilian Orzari Viola Faustino	139.434.198-94
38	Michele de Oliveira da Cruz	391.757.248-63
39	Natália Donizete de Lima	416.315.088-90
40	Neiva Milena Saturnino	294.117.468-02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1096 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

41	Roberto Carlos Zanarelli	074.695.258-90
42	Rosana Maria Fernandes	042.571.588-40
43	Rosângela Zanotti	067.700.768-02
44	Sandra Maria Trova Salomé	028.210.998-60
45	Sandra Ricci Botelho	237.225.218-66
46	Silmara Aparecida Cosmo	109.966.708-90
47	Uilian de Santana Leite	357.647.898-18
48	Vinicius Cunha de Oliveira	437.185.558-08
49	Viviane Rosa Borelli	217.970.548-48

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e na Lei Municipal nº 2.621, de 11 de agosto de 1994 e suas alterações e Resoluções do COMDICAR.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha dos conselheiros tutelares, que será feita pelo Diário Oficial Eletrônico, que pode ser acessado pelo site www.araras.sp.gov.br do Município e imprensa local (Jornal Cidade Rio Claro).

5.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.

Araras, 23 de Maio de 2019.

Viviane Zanchetta
Presidente do COMDICAR

VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À:****CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO Nº 111/2019 – PLACAS ESU 4568 DATA DE VALIDADE: 23/05/2020**

RAZÃO SOCIAL: SANAI TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF: 08.280.532/0001-31 ENDEREÇO: RUA ÂNGELO PASTORELLO, 70 SALA 01 JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13607-060 UF: SP RESP. LEGAL: RENATO AKEGAWA GONÇALVES CPF: 00112442676. TRANSPORTE DE ALIMENTOS.

PROTOCOLO: 332/19 DE 16/04/2019 CEVS: 350330701-865-000132-1-8

RAZÃO SOCIAL: VANESSA CRISTINA PONCIO CNPJ/CPF: 33499064863 ENDEREÇO: RUA DOUTOR FERDINANDO DELAMAIN, 46 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-073 UF: SP RESP. LEGAL: VANESSA CRISTINA PONCIO CPF: 33499064863 RESP. TÉCNICO: VANESSA CRISTINA PONCIO CPF: 33499064863 CREFITO 103.192- F. CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

PROTOCOLO: 144/19 DE 21/02/2019 CEVS: 350330701-863-000717-1-4 DATA DE VALIDADE: 21/05/2020

RAZÃO SOCIAL: ANA CAROLINA PAVAN CNPJ/CPF: 36929434825 ENDEREÇO: RUA PERDIZ, 52 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13601-412 UF: SP RESP. LEGAL: ANA CAROLINA PAVAN CPF: 36929434825 RESP. TÉCNICO: ANA CAROLINA PAVAN CPF: 36929434825 CRO 98.105. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

PROTOCOLO: 144/19 DE 21/02/2019 CEVS: 350330701-863-000716-1-7 DATA DE VALIDADE: 21/05/2020

RAZÃO SOCIAL: ANA CAROLINA PAVAN CNPJ/CPF: 36929434825 ENDEREÇO: RUA PERDIZ, 52 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13601-412 UF: SP RESP. LEGAL: ANA CAROLINA PAVAN CPF: 36929434825 RESP. TÉCNICO: ANA CAROLINA PAVAN CPF: 36929434825 CRO 98.105. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

PROTOCOLO: 201/16 C DE 29/02/2016 CEVS: 350330701-561-000474-1-4

RAZÃO SOCIAL: D C DE FREITAS - ARARAS - ME CNPJ/CPF: 69.181.089/0001-36 ENDEREÇO: RUA TAUBATÉ, 248 VILA SANTO ANTÔNIO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13604-022 UF: SP RESP. LEGAL: DIVANIR CARLOS DE FREITAS CPF: 60012307815. CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

PROTOCOLO: 698/02 C DE 24/05/2002 CEVS: 350330701-472-000211-1-3

RAZÃO SOCIAL: DANIEL DESUO - ME CNPJ/CPF: 01.445.259/0001-09 ENDEREÇO: AV PE ATILIO, 295 JD BELVEDERE MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13601-100 UF: SP RESP. LEGAL: DANIEL DESUÓ CPF: 24542006867. CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

PROTOCOLO: 673/11 C DE 01/07/2011 CEVS: 350330701-562-000019-1-0

RAZÃO SOCIAL: DAVI DALL ALBA - ME CNPJ/CPF: 03.763.654/0001-65 ENDEREÇO: AV PE ATILIO, 277 JD BELVEDERE MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13601-100 UF: SP RESP. LEGAL: DAVI DALL ALBA CPF: 39599787072. CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

ARARAS, 24 DE MAIO DE 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**. A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1096 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

WALDEMAR VECHIN JÚNIOR
DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ROMILDO BENEDITO BORELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

VISA – NOTIFICAÇÃO Nº. 155/2019

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOTIFICAÇÃO Nº 155/2019 (P)

A Prefeitura Municipal de Araras, através da Secretaria Municipal da Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, NOTIFICA a senhora MARINA APARECIDA MARIANO DA SILVA NASCIMENTO – CPF 359.369.028-46 sito à Rua dos Guaianases, 173 Jardim Fátima a lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa – AIP – 03307 – B nº 460 em 23/05/2019, por contrariar artigos 21º e 22º da Lei Estadual 10083 de 23/09/1998 e artigos 9º e 14º 68º do Decreto Estadual 12.342 de 27/09/1978.

Waldemar Vechin Junior
Diretor de Vigilância em Saúde

SAEMA – AVISO AOS LICITANTES

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS

AVISO AOS LICITANTES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2.019: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do serviço de “SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA ZONA SUL (SABAZ-SUL)” no Município de Araras / SP, de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos anexos ao Edital.

O SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, torna público para conhecimento dos interessados, a sessão pública para abertura do envelope nº 02, desta licitação. SESSÃO PÚBLICA: 28/05/2019 às 8h30min, na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida – Araras-SP. Fone (19) 3543-5509.

Araras, 23 de maio de 2.019.

Ari Osvaldo Fischer Filho
Presidente Executivo

Simone Ap. Barbosa de Andrade dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

SAEMA – AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019: - OBJETO: Aquisição parcelada de 1.800 (mil e oitocentas) resmas de Papel Ofício A4, peso 75g/m², Alcalino, não reciclado, nas medidas de 210 mm X 297 mm (material de expediente), para reposição de estoque do almoxarifado da Autarquia, pelo período de 12 (doze meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Valor Total Estimado: R\$ 32.195,88

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Sessão Pública: 06/06/2019 às 08h30min.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital com condições de participação, especificações e demais informações estará à disposição dos interessados para conhecimento e retirada na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida – Araras-SP, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou pelo site www.saema.com.br - Link Licitações - Pregão Presencial. Informações: (19) 3543-5509 e (19) 3543-5523.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1096 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Araras, 24 de maio de 2019.

Ari Osvaldo Fischer Filho
Presidente ExecutivoSimone Ap. B. de Andrade dos Santos
Chefe da Divisão de Compras e Licitações**CÂMARA MUNICIPAL – RESOLUÇÃO Nº. 2, DE 23 DE MAIO DE 2019****RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE MAIO DE 2019.**Autor: Vereador José Roberto Apolari
Proc. CM nº 189/2019**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES, VISANDO A FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA DE MAUS TRATOS DOS ANIMAIS UTILIZADOS NO RODEIO DA FESTA DO PEÃO DE ARARAS 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Araras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Resolução, nos termos do artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araras e do artigo 265 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 1º Fica criada, nos termos do artigo 134, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araras, a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, visando a fiscalização preventiva de maus tratos dos animais utilizados no Rodeio da Festa do Peão de Araras 2019.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Assuntos Relevantes, no interesse do bom andamento dos trabalhos, poderão, em conjunto ou isoladamente:

I - Proceder a vistorias, visitas técnicas e levantamentos de dados junto aos organizadores do evento e responsáveis pelos animais do mesmo, inclusive durante o evento;

II - Requisitar de seus responsáveis a apresentação de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários.

Art. 2º A Comissão será constituída por até 3 (três) membros nos termos do artigo 134, §4º e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º O prazo de funcionamento da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, passível de prorrogação justificada mediante aprovação do Plenário, na forma do Regimento Interno.

Art. 4º Em atenção ao artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, eventuais reuniões para estudos e discussões do assunto serão públicas e realizadas no Plenário da Câmara Municipal, em dias determinados pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência Vereador Yolando Sebastião Logli.

Araras, 23 de maio de 2019.

Ver. Carlos Alberto Jacovetti
Presidente

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Araras, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Antonio Martins Ferreira Júnior
Diretor Legislativo**CÂMARA MUNICIPAL – RESOLUÇÃO Nº. 3, DE 23 DE MAIO DE 2019****RESOLUÇÃO Nº 3, DE 23 DE MAIO DE 2019.**Autor: Vereadores Regina Noêmia Geromél Corrochel, Marcelo de Oliveira e Pedro Eliseu Sobrinho.
Proc. CM nº 184/2019**DISPÕE SOBRE A ACOlhIDA DO RECURSO APRESENTADO PELO VEREADOR JACKSON DE JESUS, CONTRA ATO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE LEI CM 05/2019, QUE “ASSEGURA AO ALUNO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1096 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**DEFICIENTE PRIORIDADE EM VAGA ESCOLAR E PRIORIDADE NA MATRÍCULA EM ESCOLA MUNICIPAL MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA".**

O Presidente da Câmara Municipal de Araras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Resolução, nos termos do artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araras e do artigo 265 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 1º Fica devidamente acolhido o recurso apresentado pelo vereador Jackson de Jesus, contra ato da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei CM 05/2019, que "Assegura ao aluno deficiente prioridade em vaga escolar e prioridade na matrícula em escola municipal mais próxima de sua residência".

Art. 2º Atendidas as determinações regimentais, dar-se-á o prosseguimento da tramitação do referido Projeto de Lei.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala da Presidência Vereador Yolando Sebastião Logli.
Araras, 23 de maio de 2019.**

**Ver. Carlos Alberto Jacovetti
Presidente**

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Araras, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

**Antonio Martins Ferreira Júnior
Diretor Legislativo**